

## Redecard Sociedade de Crédito Direto S.A.

CNPJ 46.743.943/0001-05

NIRE 35300594223

### ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 19 DE JULHO DE 2022

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 19.07.2022, às 10h, na Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 774, Torre Conceição, 10º andar (parte), Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** André Sapoznik - Presidente; Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social inicial. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Diante da autorização para funcionar da Companhia concedida pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), em atendimento às normas do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), registradas as atribuições de responsabilidades aos Diretores da Companhia desde 03.06.2022, na forma abaixo: **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR:** - Área Contábil - Resolução CMN 4.924/21 e Res. BACEN 120/21; - Atualização do UNICAD - Res. BACEN 209/22; - SCR - Circular BACEN 3.870/17; - Registro de Garantias sobre Veículos e Imóveis - Res. CMN 4.088/12; e - Registro de Operações de Cessão de Crédito - Res. CMN 3.998/11. **JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JÚNIOR:** - Fornecimento de Informações Previstas em Normas Legais e Regulamentares - Circular BACEN 3.504/10; - Política Institucional de Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e de Serviços Financeiros - Resolução CMN 4.949/21; e - Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro - Lei 9.613/98 e Regulamentação específica. **PAULA MAGALHÃES CARDOSO NEVES:** - Requerimento de Margem Bilateral de Garantia em Operações de Derivativos - Res. CMN 4.662/18; - Assuntos do SELIC - Res. BACEN 55/2020; - Cadastro de Clientes do SFN - Res. BACEN 179/22; e - Assuntos Relativos ao SPB ou Conta de Liquidação - Res. BACEN 105/21. **RODRIGO ANDRE LEIRAS CARNEIRO:** - Open Banking - Resolução Conjunta 1/20; - Cumprimento das Normas Relativas a Conta de Pagamento - Res. BACEN 96/21; - Procedimentos para Autorização e Cancelamento de Autorização de Débitos em Conta - Res. BACEN 51/2020; - Sistema RDR - Res. BACEN 222/22; - Contas de Depósitos - Res. CMN 4.753/19; - Procedimentos para Autorização e Cancelamentos de Autorização de Débitos em Conta de Depósitos e em Conta Salário - Res. CMN 4.790/20; - Atendimento às Demandas do Bacen Relacionadas a Questões Concernentes ao Arranjo - Res. BACEN 150/21; - Questões relacionadas a participação no PIX - Instrução Normativa BACEN 203/21; e - Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI) e Conta Pagamentos Instantâneos (Conta PI) - Res. BCB 195/22. **TATIANA GRECCO:** - Auração e remessa. Inf RWA - Res. BACEN 100/21. 2. Registrada a substituição do Diretor **FERNANDO BARCANTE TOSTES MALTA** ocorrida em 30.12.2021. 3. **Eleitos BADI MAANI SHAIKHZADEH, RENATO GIONGO VICHI, RODNEI BERNARDINO DE SOUZA e RUBENS FOGLI NETTO e reeleitos ANDRÉ SAPOZNIK, CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JÚNIOR, PAULA MAGALHÃES CARDOSO NEVES, RODRIGO ANDRE LEIRAS CARNEIRO e TATIANA GRECCO,** todos adiante qualificados para compor a Diretoria no próximo mandato trienal, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025, passando a Diretoria a ser composta da seguinte forma: **DIRETORIA: Diretores: ANDRÉ SAPOZNIK,** brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG-SSP/SP-21.615.978-7, CPF 165.085.128-62, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **BADI MAANI SHAIKHZADEH,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP-PR-6.620.260-7, CPF 029.765.269-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Torre Olavo Setúbal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR,** brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 14.047.712-3, CPF 076.630.558-96, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JÚNIOR,** brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP-32.903.067-X, CPF 290.270.568-97, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **PAULA MAGALHÃES CARDOSO NEVES,** brasileira, casada, publicitária, RG-DETRAN/RJ 03.724.312-8, CPF 796.013.407-34, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, 9º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RENATO GIONGO VICHI,** brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG-SSP/SP-25368693, CPF 286.036.758-64, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Torre Olavo Setúbal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RODNEI BERNARDINO DE SOUZA,** brasileiro, casado, estatístico, RG-SSP/SP-19.495.737-8, CPF 108.114.418-14, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Torre Olavo Setúbal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RODRIGO ANDRE LEIRAS CARNEIRO,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, economista, RG-IFP-RJ-09.685.506-9, CPF 070.227.907-28, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RUBENS FOGLI NETTO,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 16.775.917-6, CPF 255.989.658-36, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **TATIANA GRECCO,** brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, RG-SSP/SP 22.539.046-2, CPF 167.629.258-63, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132. 3.1. Registrado, ainda, que os Diretores eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do CMN; e (ii) serão investidos em seus cargos após homologação de sua eleição pelo BACEN. 4. Em consequência da nova composição da Diretoria, registradas as seguintes transferências de responsabilidades por: 4.1. (i) Requerimento de Margem Bilateral de Garantia em Operações de Derivativos - Res. CMN 4.662/18; (ii) Assuntos relativos ao SPB ou Conta de Liquidação - Res. BACEN 105/21; e (iii) Assuntos do SELIC - Res. BACEN 55/20 da Diretora Paula Magalhães Cardoso Neves ao Diretor Badi Maani Shaikhzadeh, sendo que até a sua posse a responsabilidade será mantida com Paula Magalhães Cardoso Neves. 4.2. Cadastro de

clientes do SFN - Resol. BACEN 179/22 da Diretora Paula Magalhães Cardoso Neves ao Diretor Renato Giongo Vichi, sendo que até a sua posse a responsabilidade será mantida com Paula Magalhães Cardoso Neves. 4.3. Registro de Garantias sobre Veículos e Imóveis - Res. CMN 4.088/12 do Diretor Carlos Henrique Donegá Aidar para o Diretor Rodnei Bernardino de Souza, sendo que até a sua posse a responsabilidade será mantida com Carlos Henrique Donegá Aidar. 4.4. (i) Open Banking - Resolução Conjunta 1/20; (ii) Cumprimento das Normas Relativas a Conta de Pagamento - Res. BACEN 96/21; (iii) Procedimentos para Autorização e Cancelamento de Autorização de Débitos em Conta - Res. BACEN 51/2020; (iv) Sistema RDR - Res. BACEN 222/22; (v) Contas de Depósitos - Res. CMN 4.753/19; (vi) Procedimentos para Autorização e Cancelamentos de Autorização de Débitos em Conta de Depósitos e em Conta Salário - Res. CMN 4.790/20; (vii) Atendimento às Demandas do BACEN Relacionadas a Questões Concernentes ao Arranjo - Res. BACEN 150/21; (viii) Questões relacionadas à participação no PIX - Instrução Normativa BACEN 203/21; e (ix) Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI) e Conta Pagamentos Instantâneos (Conta PI) - Res. BCB 195/22 do Diretor Rodrigo André Leiras Carneiro para o Diretor Rubens Fogli Netto, sendo que até a sua posse a responsabilidade será mantida com Rodrigo André Leiras Carneiro. 5. Considerando o item 4, acima, em atendimento às normas do CMN e BACEN, registrar e consolidar a atribuição de responsabilidades aos diretores da Companhia, na forma abaixo: **BADI MAANI SHAIKHZADEH:** - Requerimento de Margem Bilateral de Garantia em Operações de Derivativos - Res. CMN 4.662/18. - Assuntos do SELIC - Res. BACEN 55/2020; e - Assuntos Relativos ao SPB ou Conta de Liquidação - Res. BACEN 105/21 (essas responsabilidades serão mantidas com Paula Magalhães Cardoso Neves até a sua posse). **RENATO GIONGO VICHI:** - Cadastro de Clientes do SFN - Res. BACEN 179/22 (essa responsabilidade será mantida com Paula Magalhães Cardoso Neves até a sua posse). **RODNEI BERNARDINO DE SOUZA:** - Registro de Garantias sobre Veículos e Imóveis - Res. CMN 4.088/12. (essa responsabilidade será mantida com Carlos Henrique Donegá Aidar até a sua posse). **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR:** - Área Contábil - Resolução CMN 4.924/21 e Res. BACEN 120/21; - Atualização do UNICAD - Resol. BACEN 209/22; - SCR - Circular BACEN 3.870/17; e - Registro de Operações de Cessão de Crédito - Res. CMN 3.998/11. **JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JÚNIOR:** - Fornecimento de Informações Previstas em Normas Legais e Regulamentares - Circular BACEN 3.504/10; - Política Institucional de Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e de Serviços Financeiros - Resolução CMN 4.949/21; e - Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro - Lei 9.613/98 e Regulamentação específica. **RUBENS FOGLI NETTO:** - Open Banking - Resolução Conjunta 1/20. - Cumprimento das Normas Relativas a Conta de Pagamento - Res. 96/21. - Procedimentos para Autorização e Cancelamento de Autorização de Débitos em Conta - Res. BACEN 51/2020. - Sistema RDR - Res. BACEN 222/22. - Contas de Depósitos - Res. CMN 4.753/19. - Procedimentos para Autorização e Cancelamentos de Autorização de Débitos em Conta de Depósitos e em Conta Salário - Res. CMN 4.790/20. - Atendimento às Demandas do Bacen Relacionadas a Questões Concernentes ao Arranjo - Res. BACEN 150/21. - Questões relacionadas à participação no PIX - IN BACEN 203/21. - Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI) e Conta Pagamentos Instantâneos (Conta PI) - Res. BACEN 195/22. (essas responsabilidades serão mantidas com Rodrigo André Leiras Carneiro até a sua posse). **TATIANA GRECCO:** - Auração e remessa. Inf RWA - Res. BACEN 100/21. 6. Aprovado o aumento do capital social no valor de R\$ 3.700.000.000,00 (três bilhões e setecentos milhões de reais), passando este de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para R\$ 3.704.000.000,00 (três bilhões e setecentos e quatro milhões de reais), mediante a emissão de 3.700.000.000 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, subscritas e integralizadas nesta data pelos acionistas pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado com base no critério previsto no artigo 170, § 1º, inciso II da LSA, conforme segue: (i) o acionista Itau Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A., subscreveu 925 ações, pelo valor de R\$ 1,00 (um real), integralizados em dinheiro, nesta data; e (ii) o acionista Itau Unibanco S.A., subscreveu 3.699.999.075 ações, pelo valor de R\$ 1,00 (um real), integralizados em dinheiro, nesta data. 7. Em consequência da deliberação acima, alterada a redação do *caput* artigo 3º, R\$1, do Estatuto Social, conforme segue: "Art. 3º - O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ R\$ 3.704.000.000,00 (três bilhões e setecentos e quatro milhões de reais), representado por 3.704.000.000 (três bilhões e setecentos e quatro milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal". 8. Alterado o art. 2º, (iv), do Estatuto Social, para aprimorar o objeto social da Companhia. Dessa forma o Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 2º - A Companhia tem por objeto (i) operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, com utilização de recursos financeiros que tenham como única origem capital próprio; (ii) análise de crédito para terceiros; (iii) cobrança de crédito de terceiros; (iv) atuação como representante de seguros na distribuição de seguro por meio de plataforma eletrônica, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP); e (v) emissão de moeda eletrônica, nos termos da regulamentação em vigor". 9. Modificada a redação do art.15, do Estatuto Social, com a exclusão do parágrafo único, que passará a vigorar com a seguinte disposição: "Art. 15. O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano. Serão levantados balanços semestrais e, facultativamente, balanços intermediários em qualquer data, inclusive para pagamento de dividendos, observadas as prescrições legais." 10. Consolidado o Estatuto Social, a fim de consignar as alterações aprovadas nos itens acima, que passará a vigorar após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo BACEN. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 19 de julho de 2022. (aa) André Sapoznik - Presidente; Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. **Acionista:** Itau Unibanco S.A. (aa) André Sapoznik - Diretor; e Itau Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. (aa) Carlos Henrique Donegá Aidar - Diretor. Certifico ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 19 de julho de 2022. (ab) André Sapoznik - Presidente; Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. JUCESP - Registro nº 479.136/22-1, em 19.09.2022 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadao.ri.estadao.com.br/publicacoes/>